

LEI Nº 1.609, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para complementar a subvenção concedida à Lira Cônego Benedito Profício e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para complementar a subvenção concedida à Lira Cônego Benedito Profício, no valor de R\$1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) à seguinte dotação:

02.03-08.48.247.4.015-3.2.3.1 - Difusão Cultural R\$1.625,00

Parágrafo único - A complementação de subvenção de que trata o presente artigo, se destina à manutenção e continuidade das atividades da Lira.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01-03.07.021.2.005-3.1.1.1 - Administração Geral R\$1.625,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 12 de agosto de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal